



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 21-10-2014 SEÇÃO I PÁG 63

RESOLUÇÃO SMA Nº 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece os critérios para avaliação e classificação dos Municípios do Estado de São Paulo no Programa Pacto das Águas - Ciclo 2013-2015, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância em motivar e estimular políticas públicas municipais voltadas à recuperação e conservação da qualidade das águas; e

Considerando o Programa Município VerdeAzul como instrumento de articulação entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e os Municípios;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os critérios para avaliação e classificação dos Municípios do Estado de São Paulo no Programa Pacto das Águas - Ciclo 2013-2015, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, ficam estabelecidos nos Anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

(Processo SMA nº 9.081/2014)

RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Parâmetros de Avaliação

O Programa Pacto das Águas – PPA teve início em 2009 com o objetivo de fomentar uma agenda voltada à recuperação e conservação da qualidade das águas nos Municípios do Estado de São Paulo. Para tanto, o programa busca acompanhar, de três em três anos, a evolução dos Municípios quanto à adoção de ações que influenciem a qualidade e disponibilidade da água, seja de maneira direta ou indireta. A partir de 2013, o PPA foi integrado ao Programa Município VerdeAzul – PMVA e, portanto, no triênio 2013 a 2015, parte das ações ou dos indicadores de desempenho das Diretivas do Programa Município VerdeAzul – PMVA será utilizada para a avaliação do PPA.

O PPA irá considerar 16 (dezesesseis) parâmetros de avaliação. Sendo que 11 (onze) desses corresponderão diretamente aos critérios adotados pelo PMVA referentes a 06 (seis) Diretivas. Para cada um dos 11 indicadores, o PPA atribuirá um peso, cujo valor está relacionado à pontuação máxima alcançada no critério correspondente do PMVA.

Para mensurar a evolução dos Municípios nos 11 indicadores de desempenho, será levada em conta a equivalência do tema e/ou das ações propostas pelo PMVA, entre os anos de 2013 e 2014. Sendo que o PPA adotará os indicadores elencados pelo PMVA em 2014, como referência de comparação. Em casos específicos, serão aplicados fatores de conversão à pontuação obtida em 2013 (P_{2013}) para que seja numericamente compatível e comparável à nota equivalente de 2014.

Tabela com a lista dos 11 indicadores considerados na avaliação do Programa Pacto das Águas (PPA) diretamente relacionados aos critérios do Programa Município VerdeAzul (PMVA)

Diretiva PMVA	Indicador/ Parâmetro PPA 2014
Esgoto Tratado (ET)	• ICTEM
Resíduos Sólidos (RS)	• IQR • Coleta seletiva
Biodiversidade (BIO)	• Legislação de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Gestão das Águas (GA)	• Legislação de proteção de mananciais • Proteção aos mananciais e/ou corpos d'água superficiais e subterrâneos • Uso racional da água • Drenagem urbana • Monitoramento da qualidade da água para abastecimento público
Educação Ambiental (EA)	• Programa municipal de educação ambiental formal e/ou não formal
Estrutura Ambiental (EM)	• Ações/capacitações relacionadas aos Planos de Bacias Hidrográficas

Além destes, também serão considerados os 05 (cinco) parâmetros abaixo:

- Abastecimento de água: população atendida;
- Coleta de esgoto: população atendida;
- Tratamento de esgoto: esgoto tratado em relação ao coletado;
- Cobertura vegetal natural;
- Participação do município em capacitação sobre o Programa Pacto das Águas, a ser ministrada ainda em 2014, por teleconferência, pela equipe do Programa Município VerdeAzul.

A descrição detalhada dos 16 (dezesesseis) parâmetros acima está exposta no Anexo II.

Pontuação

No âmbito do PPA serão avaliados os Municípios e, também, os Comitês de Bacias Hidrográficas por meio do conjunto de Municípios que os integram.

Assim, a pontuação para cada um dos **Municípios** será calculada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota PPA} = P_{2013} + P_{2014} + \text{participação na capacitação PPA em 2014}$$

Onde:

- Nota PPA = Pontuação do município para o ciclo 2013-2015 do PPA, variando de 0 a 57 pontos;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

- P_{2013} = Soma da pontuação obtida em 15 parâmetros considerados pelo PPA, no ano de 2013;
- P_{2014} = Soma da pontuação obtida em 15 parâmetros considerados pelo PPA, no ano de 2014;
- Participação na capacitação PPA em 2014, à qual será atribuído 1 (um) ponto

A pontuação P_{ano} será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$P_{ano} = \sum P_{ano(i)}$$

Onde:

- P_{ano} = soma da pontuação obtida no ano de referência;
- $P_{ano(i)}$ = pontuação obtida para cada indicador/parâmetro no ano de referência, com i variando de 1 a 15 parâmetros

Já a nota dos **Comitês de Bacias Hidrográficas** será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota PPA CBH} = \frac{\sum (\text{Nota PPA do Município na UGRHI} \times \text{população do Município})}{\text{População total da UGRHI}}$$

Classificação

A classificação dos Municípios e dos CBH será feita por ordem decrescente das Notas PPA, e todos receberão certificado de participação com a classificação obtida.

Desempate

Calculada a Nota PPA, caso haja empate entre dois ou mais Municípios, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Número de habitantes do Município, segundo Censo IBGE 2010
2. Persistindo o empate, nota do ICTEM - Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município em 2014



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo II

Tabela de indicadores e pontuação para o Programa Pacto das Águas - Ciclo 2013-2015

Indicador/Parâmetro (i)		P _{2013(i)}	P _{2014(i)}	Fonte de dados	Peso do indicador
1	Abastecimento de água: % da população atendida	(0-1)	(0-1)	CETES B	1
2	Coleta de esgoto: % da população atendida	(0-1)	(0-1)	CETES B	1
3	Tratamento de esgoto: % esgoto tratado em relação ao coletado	(0-1)	(0-1)	CETES B	1
4	2013 - Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural, tomando como referência 20% da área total do município (BIO03) 2014 - Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural, tomando como referência 20% da área total do município	(0-3)	(0-3)	Instituto Florestal	3
5	Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município – ICTEM (ET)	(0-5) ICTEM/2	(0-5) ICTEM/2	CETES B	5
6	Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos – IQR (RS)	(0-10) IQR/10	(0-10) IQR/10	CETES B	1
7	2013 - Relatório sobre Programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos sólidos (RS2) 2014 - Relatório sobre Programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos sólidos, no ciclo 2014 (RS3)	(0-1)	(0-1)	PMVA	1
8	2013 - Programa de Proteção e/ou Recuperação de Nascentes no território municipal, próprio ou em parceria, e/ou implantação de nascente modelo (BIO4) 2014 - Existência de lei municipal de Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (BIO2)	(0-2)	(0-2)	PMVA	2
9	2013 – Programa municipal de educação ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria) (EA3) 2014 - Programa municipal de educação ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria) (EA3)	(0-2) P' ₂₀₁₃₍₉₎ x 0,75	(0-1,5)	PMVA	1,5



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

10	2013 - Lei municipal regulamentada voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais ou subterrâneos, identificando os mananciais e a forma de proteção <i>(BI02)</i> 2014 - Lei municipal voltada à proteção do(s) manancial(ais) superficial(ais) ou subterrâneo(s) para abastecimento público (GA1a)+ Regulamentação da lei identificando o(s) corpo(s) d'água e a(s) forma(s) de proteção <i>(GA1b)</i>	(0-1) $P'_{2013(10)} \times 2$	(0-2)	PMVA	2
11	2013 - Ações que demonstrem a proteção de mananciais superficiais e/ou subterrâneos <i>(GA1)</i> 2014- Ações implementadas no ciclo 2013 que demonstrem a proteção de mananciais e/ou corpos d'água não destinados ao abastecimento público <i>(GA2)</i>	(0-4) $P'_{2013(11)} \times 0,75$	(0-3)	PMVA	3
12	2013 - Ações efetivadas em 2013, que promovam o uso racional da água <i>(GA2)</i> 2014 - Ações que promovam o uso racional da água, no ciclo 2014 <i>(GA3)</i>	(0-3) $P'_{2013(12)} / 1,5$	(0-2)	PMVA	2
13	2013 - Drenagem urbana <i>(GA4)</i> 2014 - Ações com vistas à drenagem urbana executadas no ciclo 2014 <i>(GA4)</i>	(0-1) $P'_{2013(13)} \times 1,5$	(0-1,5)	PMVA	1,5
14	2013 - Monitoramento da água para abastecimento público <i>(GA5)</i> 2014 - Monitoramento da água para abastecimento público <i>(GA5)</i>	(0-2) $P'_{2013(14)} \times 0,75$	(0-1,5)	PMVA	1,5
15	2013 - Ações da Prefeitura relacionadas aos Planos de Bacias Hidrográficas <i>(EM6)</i> 2014 - Participação na capacitação de agentes públicos para elaboração de projetos FEHIDRO ou apresentação de documentos que comprovem a aprovação de projetos entre os ciclos 2013/2014 nos Comitês de Bacias <i>(EM6)</i>	(0-1)	(0-1)	PMVA	1
TOTAL DE PONTOS		27,5	27,5	-	-

Observação:

Para comparação entre as pontuações de 2013 e 2014, foram aplicados fatores de conversão, indicados na Tabela acima na coluna $P_{2013(i)}$.

Sendo $P'_{2013(i)}$ = Pontuação do indicador/parâmetro obtida no ano de 2013 sem a aplicação do fator de conversão

Exemplo:

Para o indicador 9 (Programa municipal de educação ambiental formal e/ou não formal próprio ou em parceria), a pontuação em 2013 variou de 0 a 2 pontos, enquanto a pontuação em 2014 varia de 0 a 1,5 ponto. Para compatibilização das duas notas, é aplicado o fator de conversão 0,75 à pontuação de 2013 para este indicador:

$$P_{2013(9)} = P'_{2013(9)} \times 0,75$$



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

O parâmetro 16 corresponde à participação do Município em capacitação sobre o Programa Pacto das Águas, a ser ministrada ainda em 2014, por teleconferência, pela equipe do Programa Município VerdeAzul.

Constatada a participação, será concedido 1 (um) ponto ao Município na soma final "Nota PPA".